



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Q-170311 - 2318 - Lepinto

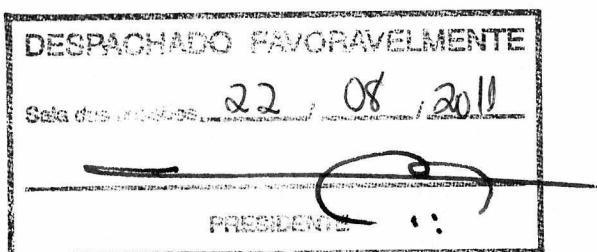
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.128612011

Campo Mourão, 08/08/2011 Horas 16:25

J. Lepinto
PROTOCOOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, conforme preceitua o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, indicando realizar a operação “tapa buracos” em toda a extensão da malha asfáltica da Rua Santa Cruz.

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição se faz necessária, atendendo ao recado do Senhor Marcese Maschietto, postado no site www.sidneijardim.com.br em 05/08/2011 que informa que “esta via merece atenção especial quanto aos buracos nela existentes, já que nesta, está localizada uma escola de educação infantil, e que os devidos buracos podem colocar em perigo a população, e principalmente as crianças que por esta trafegam”.

Ante ao exposto é que apresento a presente proposição a esta Casa de Leis.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 08 de agosto de 2011.

SIDNEI JARDIM

Vereador



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° /2011
INDICAÇÃO 12862011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO**.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice a proposição esta protocolada de forma equivocada deveria ter sido protocolada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2011. (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 10 de Agosto de 2011.

.....
Chefe da Divisão Legislativa
Luzia Aleixo Alves



067/2011 - 31/01 - REQUERIMENTO - Sidnei De Souza Jardim - EXECUTIVO MUNICIPAL - CONSIDERANDO QUE FOI EXPOSTA UMA RECLAMAÇÃO NO SITE WWW.PROGRAMARICARDOBORGES.COM.BR - "OLHA RICARDO MORO AQUI NO JARDIM SANTA CRUZ.. E O ASFALTO DA MINHA RUA ESTA UM CAOS GOSTARIA QUE VIESSE FILMAR, E PIOR NA RUA TEM 2 BUEIROS É UM DELES ESTA CHEIO DE TERRA DENTRO GOSTARIA QUE DESSE UMA PASSADA PARA MOSTRAR O QUE O NOSSO PREFEITO, SE ISSO PODE SE CHAMAR DE PREFEITO ESTÁ ACABANDO COM A NOSSA CIDADE!" QUAL É A JUSTIFICATIVA QUE VOSSA EXCELÊNCIA TEM A PRESTAR AO INTERNAUTA, QUANTO À SITUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TAMBÉM DAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA DOS BUEIROS EXISTENTES NO JARDIM SANTA CRUZ? HÁ TEMPOS ESTAMOS COBRANDO VOSSA EXCELÊNCIA DAS VÁRIAS RECLAMAÇÕES QUE A POPULAÇÃO VEM MANIFESTANDO, SEU REPÚDIO QUANTO AOS BURACOS NA MALHA ASFÁLTICA, BEM COMO, A LIMPEZA DOS BUEIROS, E ATÉ O PRESENTE MOMENTO VOSSA EXCELÊNCIA NÃO TEVE SEQUER ALGUMA MEDIDA. QUAL É A DATA QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IRÁ TOMAR PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO ÀS INÚMERAS RECLAMAÇÕES, EM ESPECIAL ESTA QUE O INTERNAUTA MANIFESTA-SE NO SITE ACIMA CITADO DAS CONDIÇÕES DO ASFALTO E DOS BUEIROS EXISTENTES EM TODA A EXTENSÃO DO JARDIM SANTA CRUZ?

133/2011 – 10/02 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Helton Borges - Saul Antônio Sachetti - Ademir Franco de Lima – REALIZAR OPERAÇÃO TAPA-BURACOS OU RECAPE ASFÁLTICO NA RUA SANTA CRUZ, PARTINDO DA RUA JOSÉ TEODORO DE OLIVEIRA ATÉ O PARQUE MUNICIPAL JOAQUIM TEODORO DE OLIVEIRA.

489/2011 – 28/03 - INDICAÇÃO - Nelita Cecília Piacentini – REALIZAR COM URGÊNCIA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA PREFEITO DR. HORACIO AMARAL, VIA LOCALIZADA NO JARDIM SANTA CRUZ.

660/2011 – 19/04 - INDICAÇÃO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E/OU RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA NO JARDIM SANTA CRUZ: RUAS PEDRO HRUSCHKA; VICENTE DOMANSKI; YVAN BITTENCOURT; ANTONIO LOURIVAL BATHKE; AVELINO BUENO; CARLOS MASSARETTO; ENGENHEIRO AIRTON DE PAULA SIQUIERA ALVES; JAIR FICHER GITAHY; AVENIDA GERMANO FRANCISCO RODOLFO BATHKE E LUIZ GURGEL.

1013/2011 – 09/06 – REQUERIMENTO – Saul Antônio Sachetti – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: QUAL A POSSIBILIDADE DE ESTAR REALIZANDO A OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA EXTENSÃO DA AVENIDA AFONSO BOTELHO VIA QUE COMPREENDE ENTRE AS RUAS SÃO PAULO E SANTA CRUZ.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmc.mpr.gov.br

www.cmc.mpr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 11/08/2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1206</u> /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u> </u> /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	<u> </u> /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u> </u> /2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	<u> </u> /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	<u> </u> /2011
<input type="checkbox"/> Outros	<u> </u> /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	<u> </u> /2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

-Ils.: Favorável por ser mais abrangente.

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 11/08/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação

- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Diretor Jurídico
Oab/Pr 29.391